



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05-23**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LAURICI CONSTRUÇÕES ME, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023-CMV.**

a CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, inscrita no CNPJ n.º. 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Sr. ELIZEU KOMINECK, portador da cédula de identidade n.º. 6423926-0 e CPF/MF n.º 913944659-04, residente em Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **LAURICI CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º 45.357.106/0001-85, situada a Avenida XV de Novembro nº 1092, Centro, Virmond Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada, por seu administrador Sr. **LAURICI PEREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado no Município de Virmond/Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 028.493.799-13, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da dispensa de Licitação n.º 07/2023-CMV, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o termo de referência bem como com a proposta da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da ordem de início dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 9.290.00 (nove mil e duzentos e noventa reais)**, para a execução total do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da respectiva aprovação do serviço, assinada pelos, Diretor e Presidente da Câmara Municipal de Virmond/Pr.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT. bem como as seguintes especificações na nota fiscal:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023-CMV**

**Contrato n.º 05-23**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- Os recursos são oriundos do orçamento do Legislativo de Virmond, com a seguinte dotação orçamentária: **0101300333903900003390391600**

*Laureli P de Souza*